

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020,  
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA  
E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV**, denominado de **CONTRATANTE**, representado por sua Gerente, IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA, brasileira, servidor pública, inscrito no CPF sob o nº 818.XXX.XXX-91, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435 e a **EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 22.687.467/0001-94, com sede na Rua General Artigas, nº 232, Loja 301 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ CEP 22.441-140, ora denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 002/2020, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de consultoria em investimentos, com acompanhamento e controle dos investimentos realizados, a fim de atender as necessidades institucionais do IGAPREV

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 31 de março de 2025, ficará prorrogado por mais 2 (dois) meses, vencendo-se em 30 de maio de 2025.

**2.2** – O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor global de R\$ 3.161,72 (três mil cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), fixos, reajustado conforme cláusula prevista no contrato originário, através do IPCA, já incluídos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago a **CONTRATADA** ou seu representante legal.

**2.3** – O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do presente contrato em parcelas mensais e iguais, no valor de **R\$ 1.580,86 (um mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** pagas de acordo com cronograma de pagamento, após apresentação de Notas Fiscais/Recibo, devidamente atestadas pela gerência.



**IGARASSU**

Vivendo  
uma **NOVA**  
**história**

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0405 – Igaprev – Regime Previdenciário  
Unidade: 040500 – Igaprev – Regime Previdenciário  
Dotação: 1160  
Código: 33903900  
Fonte: 1.802.000

### CLÁUSULA QUARTA

**4.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 002/2020.


Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 31 de março de 2025

  
**Ivania Borges Santos da Silva**  
Presidente do Conselho de Administração  
IGAPREV - Mat. 9579

  
**Ronaldo Borges da Fonseca**  
Representante legal – Mais Valia

Testemunhas:

1-   
CPF: 04463857424

2-   
CPF: Fernando Ferreira Alvite  
553.040.607-68